

Boletim de Serviço

nº 20, de 13 de março de 2026

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES
Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária
Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3715
Site: www.hupaa.ebserh.gov.br
E-mail: sup.hupaa-ufal@ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO
Presidente

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente

ELISÂNGELA CRISTINA ALBUQUERQUE DE SOUSA
Gerente de Atenção à Saúde

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo

AMAURI DA SILVA BARROS
Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
PUBLICIZAÇÃO	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria - SEI nº 71, de 10 de março de 2026	4
COMITÊ GESTOR DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES.....	4
Portaria - SEI nº 72, de 13 de março de 2026.....	6
SUBSTITUTO (A) LEGAL	6
Portaria - SEI nº 73, de 12 de março de 2026	7
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	7
Portaria - SEI nº 75, de 12 de março de 2026	7
INSTITUIR E DESIGNAR OS MEMBROS DA COMISSÃO DE MORTALIDADE MATERNA E MORTALIDADE NEONATAL.....	7
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	9
DESIGNAÇÃO	9
Portaria - SEI nº 32, de 11 de março de 2026	9
Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para AQUISIÇÃO DE TESTES QUANTITATIVOS PARA GASOMETRIA COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES – FILIAL EBSERH	9
Portaria-SEI nº 33, de 12 de março de 2026.	11
DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2026.	11
Portaria - SEI nº 34, de 13 de março de 2026	12
Designação de Equipe de Planejamento da Contratação - EPC Permanente para Contratações de Obras para o Plano Anual de Contratações de 2026.....	12

SUPERINTENDÊNCIA

PUBLICIZAÇÃO

O Superintendente do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), no uso de suas atribuições legais e conforme as competências conferidas pelo Regimento Interno, em consonância com a Norma SEI nº 2/2022 - DGP/EBSERH, que estabelece os critérios e procedimentos para a seleção e nomeação de cargos comissionados (CC) e funções gratificadas (FG), resolve:

Art. 1º Publicar o **resultado definitivo** da primeira fase do processo seletivo para a função gratificada de **Chefia da Unidade de Regulação Interna (URI)**, vinculado(a) à **SUPERINTENDÊNCIA (SUP) do HUPAA/UFAL**. A seleção foi publicada no **Edital SEI nº 02/2026 COMISE/HUPAA-UFAL**, divulgado no **Boletim de Serviço nº 16, de 02/03/2026**.

Classificação final dos candidatos inscritos:

Nº	Classificação	Candidatos(as)	Pontuação	Pontuação Critério de Desempate
01	1º	Jorge Eduardo Acioly De Melo	14	2

Art. 2º Classificar os(as) candidatos(as) para a 2ª Fase – Entrevista de caráter eliminatório e classificatório, que será realizada **na sala de Reuniões do Centro de Pesquisas Clínicas (CPC), no horário das 10h às 11h do dia 19/03/2026. Um e-mail será enviado com informações da entrevista.**

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

DESIGNAÇÃO

PORTARIA - SEI Nº 71, DE 10 DE MARÇO DE 2026

COMITÊ GESTOR DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria - Sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo - SEI nº 23540.015228/2019-19, Processo - SEI nº 23540.001031/2022-90 e 23540.001844/2026-11;

CONSIDERANDO a mudança de Gestão do HUPAA em 2020 e 2021, resolve:

Art. 1º Recompôr com os servidores abaixo relacionados o **COMITÊ GESTOR DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES** do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes/UFAL/EBSERH:

NOMES	CARGO/FUNÇÃO	SIAPE
Coordenador Titular: Alexsandro Conceição dos Santos	Chefe do SETISD	318****
Coordenador Suplente: Lauro Sergio Galvao Da Cunha Santos	Analista de Tecnologia da Informação/SETISD	135****
Titular: Raquel Fernandes Vanderlei Vasco	Médica/Chefe da USUR	285****
Suplente: Jackson Menezes Silva	Médico/ Chefe UTIAD	279****
Titular: Anna Cláudia de Andrade Tomaz	Farmacêutica/Chefe do SFH	222****
Suplente: Valtuir Barbosa Felix	Cirurgião Dentista Bucomaxilofacial/ Chefe da DADT	223****
Titular: Adriana Rego Lima Costa	Psicóloga/Chefe da USME	223****
Suplente: Elyssia Karine Nunes Mendonça Ramires	Nutricionista/Chefe da DGC	238****
Titular: Fernanda Ferreira Voss	Enfermeira/Responsável Técnica da UCA	130****
Suplente: Vanessa Maria da Silva Cavalari	Enfermeira/Chefe da UAGENF	218****
Titular: Marina Montenegro dos Santos Padilha	Chefe do Setor de Administração	223****
Suplente: Felipe Gomes de Alcantara	Chefe da Unidade de Contratos	223****
Titular:Caio Galvão Aragão	Chefe UGITS	218****
Suplente: Eduardo Gomes de Oliveira Júnior	Chefe SGPITS	225****
Titular: Marcio Jamerson Guedes da Silva	Chefe da Unidade de Contratualização	213****
Suplente: Marta Maria da Silva Pimentel	Assistente Administrativa	226****
Titular: Alba Maria Crescencio Caldas	colaboradora do Setor de Governança e Estratégia	115****
Suplente: Anderson de Souza Fernande	Analista Administrativo – Gestão em Saúde da Superintendência	
Titular: Genildo Ferreira Rodrigues	Analista de Tecnologia da Informação	337****
Suplente: Bruno Sales Costa	Técnico em Informática/USID	305****

Art. 2º A nova composição do Comitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicações deverá reunir-se no prazo de 10 dias úteis, para apresentação do coordenador e novos membros;

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 60 dias para o comitê, atualizar e aprovar nova versão da Política de Segurança da Informação e Comunicações observando conformidade com a Política de Segurança da Informação e Comunicações da EBSERH sede, bem como atualizar seu regimento interno e demais normas que achar necessário;

Nº 20, sexta – feira, 13 de março de 2026

Art. 4º Este comitê está autorizado a convocar colaboradores, sempre que se fizer necessário, para que participem de diligências, oitivas, audiências públicas e composição de comissões temáticas, sempre nos termos do seu regimento interno;

Art. 5º Revoga-se a Portaria - SEI nº 355, de 08 de outubro de 2020, Portaria - SEI nº 14, de 21 de janeiro de 2023, Portaria - SEI nº 120, de 16 de fevereiro de 2023 e Portaria SEI nº 204, de 17 de abril de 2023;

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 72, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

SUBSTITUTO (A) LEGAL

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Moisés Cezar Barros Moraes**, matrícula SIAPE nº **1184*****, substituto (a) Legal do cargo de **Chefe da Unidade de E-saúde** do(a) Hospital Universitário **PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da EBSERH, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Fica revogada a Portaria - SEI nº 68, de 24 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 73, DE 12 DE MARÇO DE 2026

SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar **Rafael Fernandes Vanderlei Vasco**, matrícula SIAPE nº 117****, substituto (a) do cargo de **Chefe da Unidade do Sistema Urinário** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **26/03/2026 a 06/04/2025**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 75, DE 12 DE MARÇO DE 2026

INSTITUIR E DESIGNAR OS MEMBROS DA COMISSÃO DE MORTALIDADE MATERNA E MORTALIDADE NEONATAL

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

Considerando a necessidade de identificar todos os óbitos maternos, fetais e neonatais, recomendando medidas de intervenção para a sua prevenção dentro da sua área de abrangência; resolve:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados para constituírem a referida comissão:

MEMBROS	SIAPE
Dra. FABIANA SILVA SANTOS MACIEL (UASM)	221****
Dr.ª ELISÂNGELA CRISTINA ALBUQUERQUE DE SOUSA (NEONATAL) - COORDENADORA	133****
CAROLYN CRISTINA REIS (UASM)	223****

ANNE LAURA COSTA FERREIRA (NEONATAL) - VICE-COORDENADORA	165****
SHELLA KARYNNA MACEDO DE ALMEIDA (UVS)	152****
CHRYSTENISE VALÉRIA FERREIRA PAES (ULAP)	220****
JOYCE LETICE BARROS GOMES (SCIH)	224****

Art. 2º - A atuação da Comissão é sigilosa, não coercitiva ou punitiva, com função eminentemente educativa cuja finalidade é dar visibilidade, acompanhar e monitorar os óbitos fetais, infantis e maternos;

Art. 3º - A CMMMN constitui-se num importante instrumento de avaliação da assistência de saúde para subsidiar as políticas públicas e as ações de intervenção, contribuindo para o melhor conhecimento sobre os óbitos e a redução dos indicadores de mortalidade.

Art. 4º - Esta Portaria-SEI terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a portaria nº 70, de 10 de março de 2026, publicada no Boletim nº 19, de 11 de março de 2026.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

PORTARIA - SEI Nº 32, DE 11 DE MARÇO DE 2026

DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (EPC) PARA AQUISIÇÃO DE TESTES QUANTITATIVOS PARA GASOMETRIA COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES – FILIAL EBSERH

O Gerente Administrativo do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 98, de 02 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviço 794, de 02 de abril de 2020;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº [23540.021049/2025-51](#) e SEI nº [23540.020186/2025-78](#);

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da EBSERH – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para **aquisição de testes quantitativos para gasometria com cessão de equipamentos em comodato para o Hospital Universitário Professor Alberto Antunes – filial EBSERH.**

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na EBSERH, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

Coordenador: Danilo Abreu Vieira – Chefe do Setor de Análises Clínicas – SIAPE nº 217****

Integrante Demandante: Edson Flamarion Gomes Peixoto Junior – Assistente Administrativo – SIAPE nº 218****

Integrante Demandante: Bruno Henrique da Silva – Biólogo – SIAPE nº 222****

Integrante Demandante: Diogo Lucas Lima do Nascimento – Biomédico - SIAPE nº 226****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração **Central e dos Hospitais Universitários**.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;

realizar a pesquisa de preços;

executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;

analisar as propostas apresentadas;

realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;

solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA-SEI Nº 33, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2026.

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 46 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH – RLCE 2.0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado como **AGENTE DE LICITAÇÃO**, para coordenar a **LICITAÇÃO** na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23540.023368/2025-09** deste Hospital:

· **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS – Matrícula SIAPE 212****.**

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **EQUIPE DE APOIO** ao Agente de Licitação, auxiliando nas fases do respectivo Pregão Eletrônico:

· **JULIANA MATOS RAMOS – Matrícula SIAPE 223****;**
· **SUZANA MAFRA MARINHO – Matrícula SIAPE 223****.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na referida data.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 34, DE 13 DE MARÇO DE 2026

DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - EPC PERMANENTE PARA CONTRATAÇÕES DE OBRAS PARA O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DE 2026.

O Gerente Administrativo do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 98, de 02 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviço 794, de 02 de abril de 2020;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº [23540.021049/2025-51](#) e SEI nº [23540.020186/2025-78](#);

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC Permanente (EPC-P) para as contratações de obras previstas no PAC 2026 do Hupaa;

Parágrafo único. A EPC-P é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para constituírem a EPC-P especificada, conforme objetos descritos no artigo 1º:

Coordenador(a) da EPC-P	Allan Dênisson Soares Silva – Chefe do Setor de Infraestrutura Física – SIAPE nº 221****
Integrantes da EPC-P	Amanda Rocha e Silva - Engenheira Civil - SIAPE: 121**** Antônio Carlos dos Santos - Engenheiro Civil SIAPE: 156****

Art. 3º Compete ao coordenador acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador poderá solicitar apoio técnico de outras áreas do Hospital e da Administração Central.

Art. 4º Compete à EPC-P:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- realizar a pesquisa de preços;
- executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente os pedidos de esclarecimento e impugnações;
- analisar as propostas apresentadas;
- realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC-P responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC-P, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação é de:

- 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º A EPC-P designada terá vigência até 31/12/2026.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até seu prazo, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

§ 1º As contratações iniciadas com base nesta EPC-P e não encerradas no exercício de vigência, permanecerão sob responsabilidade dos integrantes responsáveis por conduzir os respectivos planejamentos.

§ 2º Fica designado como Coordenadora substituta, a servidora Amanda Rocha e Silva - Engenheira Civil - SIAPE: 121****, por razões de ausências legais e eventuais, quando necessário.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH